

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 209/2016 – SPDOC/CC nº 64715/2016

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: CIRETRAN de Sorocaba. Irregularidades envolvendo investigadores da Polícia Civil, credenciados como examinadores práticos através do edital nº 038/2015.

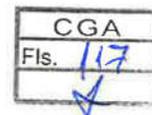
Relatório Conclusivo nº 041/2017

1. Trata-se de Protocolado instaurado a partir do recebimento via notes de cópia do Protocolo DETRAN nº 202583-3/2016, que trata de supostas irregularidades envolvendo examinadores práticos da Superintendência Regional de Sorocaba I, pertencentes aos quadros da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2. De acordo com o Relatório da Auditoria Interna do DETRAN (fls. 03/06), quatro investigadores de polícia estariam envolvidos no esquema, um deles identificado como [REDACTED] lotado no município de Cotia.

3. Conforme consta, cada aprovação custaria aos candidatos R\$200,00 (duzentos reais). Além de Sorocaba, fatos semelhantes estariam ocorrendo também nos municípios de Votorantim, Alumínio e Mairinque, locais abrangidos pelo Edital de Credenciamento de Examinadores nº 038/2015. Especificamente no município de Mairinque há menção a relatos análogos feitos pelos CFC's Evolução e Central. [REDACTED]

4. Mencionada, ainda, pesquisa sobre a situação do [REDACTED] veículo de [REDACTED] que possuiria [REDACTED]



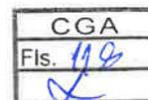
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

diversas pendências (licenciamento, bloqueio por falta de transferência com comunicação de venda para [REDACTED] e infrações de trânsito totalizando cerca de R\$19.000,00).

5. Conforme sugestão do próprio Relatório o caso foi encaminhado ao Delegado de Polícia da Divisão das Corregedorias Auxiliares, Dr [REDACTED] para conhecimento e providências.

6. Juntados, ainda, aos autos cópias dos seguintes documentos constantes no Protocolo DETRAN nº 202583-3/2016:

- a) Termo de Declaração do Denunciante (fls. 08/09);
- b) Identificação do local em que seriam pagas as propinas (Padaria “Pão Quentinho”) (fls. 10/12);
- c) Relação de Examinadores do dia 10/05/2016 (fls. 13);
- d) Relatórios de exames práticos de [REDACTED] (fls. 14/19);
- e) Edital de Credenciamento nº 038/2015 (fls. 20/30);
- f) Relação de Editais nos quais o examinador [REDACTED] já se inscreveu (fls. 31);
- g) Relação de Examinadores a serem convocados (fls. 32/33);
- h) Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN/SP-2015 (fls. 34/76);
- i) Relato do Diretor da CIRETRAN de Mairinque (fls. 77/79);
- j) Pesquisas sobre a moto placa BEC 6619 (fls. 80/89);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

k) Identificação dos examinadores do dia 10/05/2016 pelo Sistema VALID (fls. 90/102).

7. Considerando que o caso envolve apenas policiais civis, bem como a existência de expediente no DETRAN e a remessa à Corregedoria da Polícia Civil, foram solicitadas informações à Auditoria Interna do DETRAN que esclareceu ter sido instaurado Inquérito Policial na 7ª Corregedoria Auxiliar – Sorocaba (fls. 104/107). Informado, ainda, o nome dos possíveis servidores implicados (fls. 108/111). Consultado o Portal da Transparência verificou-se que todos pertenciam a carreira policial.

8. Em contato com a 7ª Corregedoria Auxiliar ((15) 3211-4436) este subscritor foi atendido pela Chefe dos Escrivães, [REDACTED] e pelo Sr. Delegado de Polícia Civil, [REDACTED], que informaram ter sido ali instaurados o Inquérito Policial nº 38/16 e a Apuração Preliminar nº 147/16, a cargo do Sr. Delegado de Polícia, [REDACTED] no gozo de férias até o dia 02/08/2016. Feito novo contato telefônico com a 7ª Corregedoria Auxiliar, no dia 01/02/2017, [REDACTED] disse que as investigações se encontram bastante adiantadas, com previsão de conclusão ainda para o primeiro semestre deste ano.

9. Do quanto exposto, considerando que o caso envolve exclusivamente policiais civis e que é objeto de investigação pela Corregedoria daquele órgão, sugere-se o arquivamento definitivo do Protocolado, com prévia expedição de ofício à Polícia Civil solicitando que eventual envolvimento de servidores de outras carreiras que não a policial seja comunicada à CGA.

CGA, 09 de fevereiro de 2017

[REDACTED]
Felipe Francisco Deckers Leme
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA. nº 209/2016 - SPDOC/CC nº 64715/2016

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Cópia reprográfica do Protocolo DETRAN nº 202583-3/2016- Irregularidades envolvendo examinadores credenciados através do edital 38/2015, especificamente os que têm como área de atuação a CIRETRAN de Sorocaba.

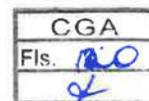
Despacho CGA/SPG nº 0024/2017

Considerando, que o presente feito tinha como objeto apuração de suposta conduta reprovável por parte dos examinadores credenciados através do edital DETRAN/SP nº 38/2015;

Considerando, relatório conclusivo de fls. 116/118 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo;

Considerando ainda, que após pesquisa constatou-se que todos os nomes citados na delação são de servidores da carreira policial;

Considerando por fim, que cópia integral dos autos já fora encaminhada a Divisão das Corregedorias Auxiliares, ensejando a instauração de Inquérito Policial nº 38/16 e Apuração Preliminar nº 147/2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Remeta-se o presente feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

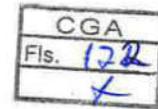
1. Encaminhar cópia do presente relatório a 7ª Corregedoria Auxiliar, para conhecimento;
2. Após, **ARQUIVAR** os autos até novos fatos que justifiquem a sua reabertura.

CGA/SPDR, em 13 de fevereiro de 2017.


PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado: CGA nº 209/2016 – SPDOC/CC nº 64715/2016

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: CIRETRAN de Sorocaba. Irregularidades envolvendo investigadores da Polícia Civil, credenciados como examinadores práticos através do edital nº 038/2015.

1. Vistos;
2. Diante do proposto em relatório CGA/SPG nº 041/2017, bem como despacho às fls. que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias para instrução dos autos foram adotadas, determino a expedição de ofício à 7ª Corregedoria Auxiliar da Polícia Civil – Sorocaba, instruído com cópia do Relatório;
3. Após, **ARQUIVE-SE** o feito em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 06/2016.

CGA, em 22 de fevereiro de 2017.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE EXERCÍCIO NA CGA